TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do objeto

A presente contratação tem por objeto a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijões de 13 kg e cilindros de 45 kg, para suprir as necessidades das unidades municipais de Schroeder. O fornecimento visa garantir a continuidade das atividades das cozinhas institucionais e administrativas, assegurando o preparo e aquecimento de refeições em diversas secretarias e departamentos públicos.

1.1. Descrição detalhada do objeto, quantidades e valor estimado, nos termos da tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total
1	**Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijão de 13 kg.** O produto deve atender às especificações da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e estar em conformidade com as normas vigentes de segurança e qualidade. Entrega nos locais solicitados pelas secretarias do município.	Unidades/Recargas	**252**	R$ 128,50	R$ 32.382,00
2	**Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijão de 45 kg.** O produto deve atender às especificações da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e estar em conformidade com as normas vigentes de segurança e qualidade. Entrega nos locais solicitados pelas secretarias do município.	Unidades/Recargas	**300**	R$ 461,33	R$ 138,400,00

2. Vigência do Contrato

Sugere-se a realização de processo licitatório na modalidade Pregão, sob o Sistema de Registro de Preços, cuja critério de julgamento deverá ser menor preço por item, e que a Ata de Registro de Preço tenha validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, inclusive com a possibilidade de renovação do quantitativo inicialmente registrado.

Recomenda-se ainda a utilização do IPCA, índice oficial de inflação utilizado pelo Governo Federal, amplamente aplicado em contratos públicos por representar a variação geral de custos de bens e serviços na economia, conforme recomendação usual do TCU por sua estabilidade e representatividade.

3. Fundamentação da contratação

A contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar, no qual foram analisadas diversas soluções para atender à demanda de preparo e aquecimento de refeições nas unidades municipais.

Foram avaliadas alternativas como o fornecimento de refeições prontas, o uso de micro-ondas e aquecedores elétricos, todas as quais apresentaram limitações significativas, seja em termos de custo, viabilidade operacional ou adequação às necessidades específicas das unidades atendidas.

O fornecimento de GLP demonstrou ser a solução mais eficiente e econômica, pois já é amplamente utilizado nas unidades municipais, garantindo alto rendimento, baixo custo operacional e facilidade de reposição. Além disso, o GLP é um combustível regulamentado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), oferecendo segurança no uso e conformidade com as normas vigentes.

A adoção desse insumo possibilita a continuidade dos serviços prestados pelas cozinhas institucionais sem a necessidade de investimentos adicionais em infraestrutura.

Dessa forma, a contratação do fornecimento de GLP nos formatos de botijões de 13 kg e cilindros de 45 kg se justifica pela sua viabilidade técnica, econômica e operacional, sendo a opção que melhor atende às necessidades do município de Schroeder.

4. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual:

Atualmente, o município não possui o Plano de Contratação Anual – PCA.

5. Requisitos da contratação

Para garantir a qualidade do serviço e a segurança no fornecimento, a contratação deve atender aos seguintes requisitos:

- Fornecimento de GLP em botijões de 13 kg e cilindros de 45 kg, devidamente lacrados e em conformidade com as normas da ANP;
- Entrega conforme demanda, garantindo o abastecimento contínuo das unidades municipais;
- Atendimento às normas ambientais e regulatórias vigentes;
- Material deve ser entregue nos locais determinados pelas secretarias demandantes (endereços disponíveis em https://schroeder.sc.gov.br/contatos/) em um prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da solicitação;
- O fornecedor deve garantir o cumprimento dos prazos de entrega conforme cronograma estabelecido pela administração municipal;
- O fornecedor deve apresentar documentação que comprove a regularidade junto à ANP e demais órgãos competentes;

• O transporte do produto deve atender às normas de segurança e ser realizado por veículos apropriados para o transporte de materiais inflamáveis;
• O fornecimento deve ser realizado mediante requisição formal das unidades solicitantes;
• O produto deve estar dentro do prazo de validade e sem sinais de adulteração ou violação de lacres;
• O fornecedor, em caso de necessidade da contratante, deve conceder em espécie de comodato, sem ônus para o contratante, cascos de botijões para utilização durante o prazo de validade do processo.

6. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto

A solução prevista para este fornecimento considera a demanda contínua das unidades municipais pelo GLP, garantindo o suprimento necessário durante toda a vigência do contrato.

O ciclo de vida do objeto inicia-se com a contratação do fornecedor e compreende a entrega periódica, garantindo um fluxo contínuo de abastecimento conforme as solicitações das secretarias municipais.

O contrato prevê a reposição ágil do produto para evitar desabastecimento, estabelecendo um planejamento eficiente de logística e fornecimento. O armazenamento, transporte e distribuição do GLP deverão seguir rigorosamente todas as normas de segurança estabelecidas pelos órgãos reguladores, minimizando riscos e garantindo a integridade do produto até o momento da entrega.

Além disso, ao longo da vigência do contrato, a administração municipal monitorará o consumo do GLP para avaliar a eficácia do fornecimento e a adequação dos volumes contratados às necessidades reais das unidades. O encerramento do contrato ocorrerá com a verificação da execução integral dos serviços prestados e a avaliação de eventuais necessidades de ajustes para futuras contratações.

7. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento

O contrato será executado conforme a demanda das unidades solicitantes, mediante pedido formal das secretarias. O fornecimento será acompanhado pelos fiscais designados, que verificarão o cumprimento das condições contratuais, a qualidade do produto entregue e o atendimento aos prazos estipulados

Para acompanhamento e fiscalização da correta execução contratual, são indicados os servidores adiante relacionados:

Secretaria	Gestor	Fiscal

Secretaria Municipal de Educação	Luana Francine Mayer	Tiago Rafael Muchalski Petry
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	Daiane Regina Azevedo Wolf	Nivea Maske Holderried
Conselho Tutelar	Daiane Regina Azevedo Wolf	Nivea Maske Holderried
Secretaria Municipal de Saúde	Adrailton Levis Zuse	Ariene Borges da Silva
Diretoria de Cultura	Fabricio José da Silva Linzmeyer	Franciele Carla Tomazeli
Procon	Nadiete Albino Marcilio Gaedtke	Nadiete Albino Marcilio Gaedtke
Secretaria de Obras e Infraestrutura	Leonor Jacobi	Alcir Duwe
Secretaria de Gestão e Finanças	Sonia Sirlene Zoz	Jessica Fabiana Eichstadt Chormiak
Polícia Militar	Diego Santos Ferrão	Adenilson Petry

8. Critérios de medição e de pagamento

Comprovação da Execução: A contratada deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, um **Relatório de Fornecimento/Recibo de entrega**, contendo obrigatoriamente:

- Data da entrega;
- Modelo e quantidade de botijões recarregados;
- Unidade atendida;
- Assinatura do responsável pela unidade.

Atesto e Conferência: A Nota Fiscal somente será conferida e atestada pelo fiscal do contrato após o recebimento definitivo dos itens e a validação do Relatório/Recibo mencionado no item anterior, sendo então encaminhada para o trâmite de pagamento.

Agente Pagador e Prazo: O pagamento será efetuado através da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças do Município de Schroeder, mediante crédito em conta bancária de titularidade do beneficiário, no prazo de até **15 (quinze) dias corridos** contados da data de aceitação definitiva do serviço.

Prazo de Aceitação: A aceitação do serviço dar-se-á em até **5 (cinco) dias úteis** após a entrega completa dos produtos, da Nota Fiscal e do respectivo relatório comprobatório ao fiscal responsável.

Correções Fiscais: Em caso de devolução de documentação fiscal ou relatórios para correção por inconsistências, o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se a contagem a partir de sua regular reapresentação.

9. Forma e critérios de seleção do fornecedor

A seleção do fornecedor será realizada mediante processo licitatório, garantindo a participação de empresas que atendam aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e na legislação vigente. O critério de julgamento será o de menor preço por item, desde que atendidas todas as exigências técnicas e de segurança.

10. Data e Assinatura de quem fez o Termo de Referência

Schroeder, 26 de março de 2026.

Tiago Rafael Muchalski Petry
Gerente Administrativo

gov.br
Documento assinado digitalmente
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Data: 26/03/2026 16:38:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br